

DECRETO Nº 207/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.978/2012, de 04/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.315,61 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300231.118	CONV/FIA CONSELHO ESTADUAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33875	905,50
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31875	410,11
TOTAL			1.315,61

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação de aplicação financeira de convênio firmado com Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R\$ 410,11 (quatrocentos e dez reais e onze centavos), e por anulação de dotação no valor de R\$ 950,79 (novecentos e cinquenta reais e setenta e nove reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.58	Rec. Aplic. Convenio FIA	31875	410,11
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300231.118	CONV/ FIA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33875	905,50
TOTAL			1.315,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda